


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E A Sr. ^a **WIRLA VIDAL DANTAS DE ALBUQUERQUE SANTANA**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado, **WIRLA VIDAL DANTAS DE ALBUQUERQUE SANTANA**, portadora do CPF:858.381.875-49 e RG:1075058 2ª via SSP/SE, residente e domiciliado a Rua Aero Cataratas do Iguazu, nº 132, Emaús - Parnamirim -RN - CEP; 59149-300, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do Anexo do imóvel, situado na Praça Bom Jesus dos Navegantes s/nº, com entrada para a Rua Horácio Hora s/nº - centro, Laranjeiras/SE CEP: 49170-000, para atender as necessidades de acomodação e funcionamento do **DEPÓSITO DE BENS INSERVÍVEIS DO SETOR DE PATRIMÔNIO**, neste município.

CLÁUSULA I I- DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 22/03/2024 e término em 22/03/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO VALOR

O preço global da contratação é de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, a ser pago pelo Locatário, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, conforme Laudo de Vistoria Técnica em anexo, que é parte integrante deste.

CLÁUSULA IV - DA ALTERAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:






**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 036/2022, conforme descrito na Cláusula Terceira. A dotação original do contrato era:

U.O: 17004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 04.122.0001.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3600 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS PRÓPRIOS.

Passando a ser:

U.O: 27011 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 04.122.0001.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3600 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permãecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 22 de março de 2024.

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO

Gestor Municipal

LOCATARIO

Wirla Vidal Dantas de Albuquerque Santana
WIRLA VIDAL DANTAS DE ALBUQUERQUE SANTANA

Proprietário

LOCADOR